# ANEXO III ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021 PROCESSO Nº 59570.001887/2021-74-e

Aos vinte e oito dias de dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF. empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada por INALDO PEREIRA GUERRA NETO, Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4335101, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 882.102.004-53, residente e domiciliado em Teresina/PI, nomeado pela Decisão nº 1044, de 18 de julho de 2018, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021, para o fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais e equipamentos para perfuração e instalação de poços tubulares destinados a abastecimento de pequenos povoados em áreas rurais dos municípios situados na área de atuação da Codevasf / 7<sup>a</sup>SR, pelo valor global de R\$ 299.403,00, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 28 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 50 e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 7ª SR, Resolução Regional nº 547 de 24/12/2021, constante à peça nº 72 do Processo nº 59570.001887/2021-74-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: LDM GAMA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.011.291/0001-26, com sede na Rua Santa Maria Goretti, 86 - Barreiro - Belo Horizonte -MG - Cep: 30.642-020, telefone no (31) 2551-3531, e-mail: <a href="mailto:ldmgama@gmail.com">ldmgama@gmail.com</a>, representada por sua sócia, Sr.(a) LUDELAMAR APARECIDA DA GAMA FERNANDES, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na rua Santa Maria Goretti, 86 - Barreiro - Belo Horizonte – MG - Cep: 30.642-020, RG nº M3457.205, Órgão Expedidor SSP-PM, CPF nº 670.635.276-49, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QTD	PREÇOS MÁXIMOS (R\$)	
ITEM					UNITÁRIO	TOTAL
	Unidades>Bomba submersa peças e acessórios-					
	Item composto por unidade de bombeamento					
	para instalação em poços de DN 6", com					
	potência, máxima de 2,0 CV, vazão mínima de 3,0					
	m³/h e altura mínima de recalque de 95, m.c.a,	EBARA				
	acionada por energia trifásica, 220/380V,	EBARA				
01	acoplado com motor refrigerado a água, com eixo	4BPL3-10 380	Unid.	39	7.677,00	299.403,00
	em aço inox e rotores em tecno polímero. 18	VOLTS				
	(dezoito) tubos edutores de PVC de DN 1. ½" de					

4,0 metros; 17 (dezessete) luvas de FG DN 1.1/2";	
90 (noventa) metros de cabo trifásico (revestido),	
DN 3 x 4,0 mm; (um) cavalete em Ferro	
Galvanizado, composto por: 1 (uma) Curva de	
FG, tipo M/F, DN 1.1/2', 1 (uma) Luva de União	
de FG, DN 1.1/2", 1 (um) Registro de gaveta DN	
1.1/2', 1(uma) válvula de retenção horizontal, 1	
(um) Niple de FG DN 1.1/2"; 1 (um) adaptador	
soldável em PVC DN 50 mm x 1.1/2". 1 (uma)	
tampa de poço em alumínio com orifício de 1. ½"	
e; 1 (uma) abraçadeira de sustentação em FG	
para tubulação de DN 1.1/2".	

## 1. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **1.1.** O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.
- **1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

# 2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.
- 2.2. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1.** Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **12/2021** e seus anexos.

# 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- **4.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- **4.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

## 5. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

#### Por iniciativa da Codevasf:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

# 6. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1**. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
  - a) Por decurso de prazo de vigência.
  - b) Quando não restarem fornecedores registrados.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital nº 12/2021.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 24 do Edital nº 12/2021**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

# 9. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

**9.1.** A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 7ª/SR da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021, seus anexos, e a proposta da empresa: LDM GAMA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

- 10.2. O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Piauí será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Teresina/PI, dezembro de 2021

INALDO PEREIRANETO:88210200453

NETO:88210200453

OU=videoconferencia, **GUERRA NETO:** 88210200453

Assinado digitalmente por INALDO PEREIRA GUERRA OU=33683111000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSERPRO, OU=RFB e-CPF A3, CN=INALDO PEREIRA GUERRA NETO:88210200453 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2021-12-30 10:11:05 Foxit Reader Versão: 10.0.0

## **INALDO PEREIRA GUERRA NETO**

Superintendente Regional CODEVASF - 7ª/SR

LUDELAMAR APARECIDA DA GAMA GAMA FERNANDES:67063527 FERNANDES:67063527649 649

Assinado de forma digital por LUDELAMAR APARECIDA DA Dados: 2021.12.28 15:18:47 -03'00'

LUDELAMAR APARECIDA DA GAMA FERNANDES Sócia LDM GAMA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA